

CÂMARA MUNICIPAL

Projeto de Lei No 11-57



MOGI DAS CRUZES  
Estado de São Paulo

L E I N.º 878

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, FERNANDO DE OLIVEIRA GUENA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, promulgo, nos termos do artigo 32, § 6º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, a seguinte lei:

Artigo 1º - Não será permitido o depósito de dinheiro e valores da Municipalidade, a que título fôr, em estabelecimento de crédito particular, desta ou de outras praças.

Artigo 2º - O dinheiro do Município deverá ser depositado, em partes iguais, nos seguintes estabelecimentos oficiais - desta cidade: Caixa Econômica do Estado de São Paulo, Caixa Economica - Federal do Estado de São Paulo e Banco do Brasil S/A., e nos estabelecimentos bancários com capital integralizado e reservas livres não inferiores a Cr\$ 50.000,000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) admitidos à Câmara de Compensação do Banco do Brasil.

Artigo 3º - Das arrecadações efetuadas pela Tesouraria Municipal serão depositadas, diariamente, 80% (oitenta por cento) nos estabelecimentos oficiais a que se refere o artigo anterior, desta lei.

§ Único - Em hipótese alguma, a Tesouraria Municipal poderá conservar em seus cofres, a quantia superior a Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 4º - Os depósitos da Municipalidade, por ventura existentes em bancos particulares, deverão ser transferidos para estabelecimentos oficiais, na forma do artigo 2º desta lei, dentro do prazo de 3 (treis) dias, a contar da promulgação da presente lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 8 de Julho de 1.958, 346º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Fernando de Oliveira Guena*  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE OLIVEIRA GUENA,  
Presidente da Câmara.

*Jacyro Faury*  
\_\_\_\_\_  
JACYRO FAURY,  
2º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, em 8 de Julho de 1958, 346º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Darcy Nogueira*  
\_\_\_\_\_  
DARCY NOGUEIRA,  
Diretor da Secretaria, Substituto.